

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 15 de junho de 2023.

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO



### LEI Nº 1052 DE 2023.

**EMENTA:** Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), com a jornada de 40h (quarenta horas) semanais, conforme Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, e em obediência ao disposto no §9º, do **Art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº120, de 06 de maio de 2022.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2023.

  
**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ**

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz  
Prefeita

CPF: 193.293.104/87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro  
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco  
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: [prefeitafloresta@gmail.com](mailto:prefeitafloresta@gmail.com)